

GA
55301+
NP

GA
515171+
0817.2157

515171CJCJ BR
612082CDEP BR

MATERIA P/

CORREIO DO POVO
A/C EDITORIA DE POLITICA PORTO ALEGRE/RS

TLX NR 30283/286 CAMARA DEPUTADOS BSB/DF 17.08.87 //EVANG//

BRASILIA-COM A FINALIDADE DE ACABAR COM OS MARAJAS DO SERVIÇO PUBLICO VG O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) ENCAMINHOU EMENDA AO ANTEPROJETO DA COMISSAO DE SISTEMATIZACAO FIXANDO O SALARIO DOS FUNCIONARIOS VG NO LIMITE MAXIMO VG AOS VENCIMENTOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS NO LEGISLATIVO VG A REMUNERACAO DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JUDICIARIO ET AO QUE RECEBEM OS MINISTROS DE ESTADO NO EXECUTIVO PT

SEGUNDO O DEPUTADO VG O REGIME OPACO ET CINZENTO DA DITADURA FOI QUEM ENGENDROU DEFORMACOES COMO ESTA VG QUE CHEGA AO ABSURDO DE ATRIBUIR AO FUNCIONARIO REMUNERACAO DE 400 SALARIOS-MINIMOS MENSALS PT

PARA CHEGAR AA PROPOSTA DE OPCAO PELO TETO SALARIAL DE CONGRESSISTAS ET MINISTROS DE ESTADO ET DO STF VG IBSEM PINHEIRO NAO CONSIDEROU O SALARIO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA COMO REFERENCIA POR ENTENDER QUE O CHEFE DO EXECUTIVO TEM REMUNERACAO INDIRETA SUPERIOR AO SEU SALARIO NORMAL PT O SALARIO-MINIMO TAMBEM FOI DESPREZADO COMO TETO PORQUE VG SEGUNDO O PARLAMENTAR VG PODERIA ACHATAH-LO OU VG AO CONTRARIO VG CONCEDER VANTAGENS A TERCEIROS PT ELE CONSIDERA DE MAXIMA CONVENIENCIA QUE O CRITERIO ESCOLHIDO PARA FIXACAO DO TETO SALARIAL PARA O FUNCIONALISMO SE EXPRESSE COM A MAIOR PUBLICIDADE EM TORNO DA REMUNERACAO DOS CONGRESSISTAS ET MINISTROS VG ''ESTABELECENDO OS MESMO CRITERIOS PARA OS TRES PODERES ET EVITANDO-SE DESIGUALDADES''PT

ASSESSORIA DE IMPRENSA
GAB DEP IBSEN PINHEIRO

NNN+
515171CJCJ BR
612082CDEP BR

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DESTINATÁRIO: *Comunicação do Povo / AIC Editora de Política*

DATA: *17/8/87*

EMPRESA/ÓRGÃO:

CIDADE/ESTADO: *Porto Alegre RS*

APP Nº:

Telex 051-5301/5174/1571

1 BRASÍLIA- COM A FINALIDADE DE ACABAR COM OS MARAJÁS DO SERVIÇO PÚBLICO,
2 O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) ENCAMINHOU EMENDA AO ANTEPROJETO DA
3 COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO FIXANDO O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, NO LIMITE
4 MÁXIMO, AOS VENCIMENTOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS NO LEGISLATIVO, A REMUNERAÇÃO
5 DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JUDICIÁRIO E AO
6 QUE RECEBEM OS MINISTROS DE ESTADO NO EXECUTIVO.
7 SEGUNDO O DEPUTADO, O REGIME OPACO E CINZENTO DA DITADURA FOI QUEM EN-
8 GENDROU DEFORMAÇÕES COMO ESTA, " QUE CHEGA AO ABSURDO DE ATRIBUIR AO
9 FUNCIONÁRIO REMUNERAÇÃO DE 400 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS".
10 PARA CHEGAR A PROPOSTA DE OPÇÃO PELO TETO SALARIAL DE CONGRESSISTAS E
11 MINISTROS DE ESTADO E DO STF, IBSEN PINHEIRO NÃO CONSIDEROU O SALÁRIO
12 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COMO REFERÊNCIA POR ENTENDER QUE O CHEFE DO E
13 XECUTIVO TEM REMUNERAÇÃO INDIRETA SUPERIOR AO SEU SALÁRIO NORMAL. O SA-
14 LÁRIO-MÍNIMO TAMBÉM FOI DESPREZADO COMO TETO PORQUE, SEGUNDO O PARLAMEN
15 TAR, PODERIA ACHATÁ-LO OU, AO CONTRÁRIO, CONCEDER VANTAGENS A TERCEIROS.
16 ELE CONSIDERA DE MÁXIMA CONVENIÊNCIA QUE O CRITÉRIO ESCOLHIDO PARA FIXA
17 ÇÃO DO TETO SALARIAL PARA ^o FUNCIONALISMO SE EXPRESSE COM A MAIOR PUBLICI
18 DADE EM TORNO DA REMUNERAÇÃO DOS CONGRESSISTAS E MINISTROS, "ESTABELE-
19 CENDO OS MESMOS CRITÉRIOS PARA OS TRÊS PODERES E EVITANDO-SE DESIGUALDA-
20 DES".

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DESTINATÁRIO: *Assmbléia Legislativa A/C Paulo Gerson* DATA: *17/8/84*
EMPRESA/ÓRGÃO:
CIDADE/ESTADO: *Porto Alegre RS* APP Nº:
Telex 051-1612

1 BRASÍLIA-- COM A FINALIDADE DE ACABAR COM OS MARAJÁS DO SERVIÇO PÚBLICO,
2 O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) ENCAMINHOU EMENDA AO ANTEPROJETO DA
3 COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO FIXANDO O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, NO LIMITE
4 MÁXIMO, AOS VENCIMENTOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS NO LEGISLATIVO, A REMUNERAÇÃO
5 DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JUDICIÁRIO E AQUELES
6 QUE RECEBEM OS MINISTROS DE ESTADO NO EXECUTIVO.
7 SEGUNDO O DEPUTADO, O REGIME OPACO E CINZENTO DA DITADURA FOI QUEM EN-
8 GENDROU DEFORMAÇÕES COMO ESTA, " QUE CHEGA AO ABSURDO DE ATRIBUIR AO
9 FUNCIONÁRIO REMUNERAÇÃO DE 400 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS".
10 PARA CHEGAR À PROPOSTA DE OPÇÃO PELO TETO SALARIAL DE CONGRESSISTAS E
11 MINISTROS DE ESTADO E DO STF, IBSEN PINHEIRO NÃO CONSIDEROU O SALÁRIO
12 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COMO REFERÊNCIA POR ENTENDER QUE O CHEFE DO EXECUTIVO
13 TEM REMUNERAÇÃO INDIRETA SUPERIOR AO SEU SALÁRIO NORMAL. O SALÁRIO-MÍNIMO
14 TAMBÉM FOI DESPREZADO COMO TETO PORQUE, SEGUNDO O PARLAMENTAR, PODERIA ACHATÁ-LO
15 OU, AO CONTRÁRIO, CONCEDER VANTAGENS A TERCEIROS. ELE CONSIDERA DE MÁXIMA
16 CONVENIÊNCIA QUE O CRITÉRIO ESCOLHIDO PARA FIXAÇÃO DO TETO SALARIAL PARA
17 FUNCIONALISMO SE EXPRESSE COM A MAIOR PUBLICIDADE EM TORNO DA REMUNERAÇÃO
18 DOS CONGRESSISTAS E MINISTROS, "ESTABELECENDO OS MESMOS CRITÉRIOS PARA OS TRÊS
19 PODERES E EVITANDO-SE DESIGUALDADES".
20

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

DESTINATÁRIO: *Diário do Sul AC Editora de Notícias*
EMPRESA/ÓRGÃO: *Porto Alegre RS*
CIDADE/ESTADO: *Porto Alegre RS*

DATA: *17/8/87*

APP Nº:

Telex 051-5720/5721

1 BRASÍLIA- COM A FINALIDADE DE ACABAR COM OS MARAJÁS DO SERVIÇO PÚBLICO,
2 O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) ENCAMINHOU EMENDA AO ANTEPROJETO DA
3 COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO FIXANDO O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, NO LIMITE
4 MÁXIMO, AOS VENCIMENTOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS NO LEGISLATIVO, A REMUNERAÇÃO
5 DOS MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JUDICIÁRIO E AO
6 QUE RECEBEM OS MINISTROS DE ESTADO NO EXECUTIVO.
7 SEGUNDO O DEPUTADO, O REGIME OPACO E CINZENTO DA DITADURA FOI QUEM EN-
8 GENDROU DEFORMAÇÕES COMO ESTA, " QUE CHEGA AO ABSURDO DE ATRIBUIR AO
9 FUNCIONÁRIO REMUNERAÇÃO DE 400 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS".
10 PARA CHEGAR À PROPOSTA DE OPÇÃO PELO TETO SALARIAL DE CONGRESSISTAS E
11 MINISTROS DE ESTADO E DO STF, IBSEN PINHEIRO NÃO CONSIDEROU O SALÁRIO
12 DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COMO REFERÊNCIA POR ENTENDER QUE O CHEFE DO E
13 XECUTIVO TEM REMUNERAÇÃO INDIRETA SUPERIOR AO SEU SALÁRIO NORMAL. O SA-
14 LÁRIO-MÍNIMO TAMBÉM FOI DESPREZADO COMO TETO PORQUE, SEGUNDO O PARLAMEN
15 TAR, PODERIA ACHATÁ-LO OU, AO CONTRÁRIO, CONCEDER VANTAGENS A TERCEIROS.
16 ELE CONSIDERA DE MÁXIMA CONVENIÊNCIA QUE O CRITÉRIO ESCOLHIDO PARA FIXA
17 ÇÃO DO TETO SALARIAL PARA ^o FUNCIONALISMO SE EXPRESSE COM A MAIOR PUBLICI
18 DADE EM TORNO DA REMUNERAÇÃO DOS CONGRESSISTAS E MINISTROS, "ESTABELE-
19 CENDO OS MESMOS CRITÉRIOS PARA OS TRÊS PODERES E EVITANDO-SE DESIGUALDA-
20 DES",

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COORDENAÇÃO DE APOIO PARLAMENTAR
SEÇÃO DE TELEX

30-283/30-289

DESTINATÁRIO: *Fernando Horacio Alc. Sr. Schenberg - Editor de Política* DATA: *17/8/87*

EMPRESA/ÓRGÃO: *Porto Alegre RS*

CIDADE/ESTADO: *Porto Alegre RS*

APP Nº:

Telex 051-1143/1303/2053

1 BRASÍLIA- COM A FINALIDADE DE ACABAR COM OS MARAJÁS DO SERVIÇO PÚBLICO,
2 O DEPUTADO IBSEN PINHEIRO (PMDB-RS) ENCAMINHOU EMENDA AO ANTEPROJETO DA
3 COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO FIXANDO O SALÁRIO DOS FUNCIONÁRIOS, NO LIMITE MÁXIMO,
4 AOS VENCIMENTOS DOS DEPUTADOS FEDERAIS NO LEGISLATIVO, A REMUNERAÇÃO DOS
5 MINISTROS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL NO JUDICIÁRIO E AQUELES QUE RECEBEM OS
6 MINISTROS DE ESTADO NO EXECUTIVO.
7 SEGUNDO O DEPUTADO, O REGIME OPACO E CINZENTO DA DITADURA FOI QUEM ENGENDROU
8 DEFORMAÇÕES COMO ESTA, " QUE CHEGA AO ABSURDO DE ATRIBUIR AO FUNCIONÁRIO
9 REMUNERAÇÃO DE 400 SALÁRIOS-MÍNIMOS MENSAIS".
10 PARA CHEGAR A PROPOSTA DE OPÇÃO PELO TETO SALARIAL DE CONGRESSISTAS E
11 MINISTROS DE ESTADO E DO STF, IBSEN PINHEIRO NÃO CONSIDEROU O SALÁRIO DO
12 PRESIDENTE DA REPÚBLICA COMO REFERÊNCIA POR ENTENDER QUE O CHEFE DO EXECUTIVO
13 TEM REMUNERAÇÃO INDIRETA SUPERIOR AO SEU SALÁRIO NORMAL. O SALÁRIO-MÍNIMO
14 TAMBÉM FOI DESPREZADO COMO TETO PORQUE, SEGUNDO O PARLAMENTAR, PODERIA ACHATÁ-LO
15 OU, AO CONTRÁRIO, CONCEDER VANTAGENS A TERCEIROS. ELE CONSIDERA DE MÁXIMA
16 CONVENIÊNCIA QUE O CRITÉRIO ESCOLHIDO PARA FIXAÇÃO DO TETO SALARIAL PARA
17 FUNCIONALISMO SE EXPRESSE COM A MAIOR PUBLICIDADE EM TORNO DA REMUNERAÇÃO
18 DOS CONGRESSISTAS E MINISTROS, "ESTABELECENDO OS MESMOS CRITÉRIOS PARA OS TRÊS
19 PODERES E EVITANDO-SE DESIGUALDADES",
20